

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 473, DE 11 DE JULHO DE 2016.

*Conversão da Medida Provisória nº 03, de 23 de maio de 2016.

Estabelece como feriados municipais os dias reservados no calendário à terça-feira de Carnaval e ao *Corpus Christi*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como feriados municipais os dias reservados no calendário à terça-feira de carnaval e ao *Corpus Christi*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

Juscelino Olivenia e Silva